



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo n.: 1048076
Natureza: Representação
Órgão: Município de Itacarambi
Denunciante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Exercício: 2018

À Secretaria da 1ª Câmara

Ante a manifestação da 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, fl. 151 a 153v, determino a intimação da Srs. Nívea Maria de Oliveira, Prefeita do Município de Itacarambi no período de 2017/2020 e o Sr. José Maria Nogueira, proprietário da empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias à instrução dos autos.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o descumprimento dessa determinação no prazo acima fixado poderá ensejar aplicação de multa, com fundamento no art. 85, inciso III da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido o prazo sem manifestação do responsável, seja o processo enviado a este Relator.

Tribunal de Contas, 01 de julho 2019

Conselheiro Durval Ângelo
Relator